



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

1ª MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 077/2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Rossano Teixeira
Presidente do Legislativo
NESTA CIDADE

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, encaminho a 1ª mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 077, que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais, no valor de **R\$ 1.505.609,62** (Um milhão quinhentos e cinco mil seiscentos e nove reais e sessenta e dois centavos), bem como altera a Lei Municipal n.º 7.037/2025, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 7.041/2025, que dispõe sobre a LDO 2026 e a Lei Municipal n.º 7.082/2025, que dispõe sobre a LOA 2026 e suas alterações”, com a finalidade de retificar a redação da ementa e do art. 1º.*

O art. 1º do Projeto de Lei nº 077/2026 passa a conter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a alterar a Lei Municipal nº 7.082/2025, que dispõe sobre a LOA 2026 e suas alterações, para incluir elementos de despesa através da abertura de créditos especiais no valor e da seguinte forma:

[...]”

A ementa passa a conter a seguinte redação:

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais, no valor de **R\$ 1.505.609,62** (Um milhão quinhentos e cinco mil seiscentos e nove reais e sessenta e dois centavos), bem como altera a Lei Municipal n.º 7.082/2025, que dispõe sobre a LOA 2026 e suas alterações.”*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Por fim, anexamos o demonstrativo analítico do “superavit” elaborado pela unidade de contabilidade.

Osório-RS, 27 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Romildo Bolzan Júnior
Prefeito Municipal